

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 005/2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **AMBIENTAL TECNOL**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 005/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação Integrada de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo e Execução de Obras Civas, contemplando: conclusão da obra da central de resíduos; construção de abrigo de resíduos perigosos com cobertura metálica; execução de pavimentação, instalações complementares e paisagismo da área delimitada para central de resíduos no Porto do Itaqui, em São Luís – MA, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1)**

“Solicitamos por gentileza, as planilhas orçamentárias.”

**Resposta**

Inicialmente, em consonância com a manifestação da unidade técnica, todas as informações necessárias à formulação das propostas de preços já estão contidas no edital e respectivos anexos, na forma do art. 34, *caput*, da Lei n.º 13.303/2016. Contudo, a título de auxílio adicional às licitantes, as planilhas disponibilizadas nesta ocasião.

Isso porque não se deve olvidar que, conforme o inciso VI, do Art. 42, da lei 13.303/2016, a contratação integrada envolve a elaboração e o desenvolvimento, pelo licitante vencedor, dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, de acordo com o estabelecido nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo;

§ 1º As contratações semi-integradas e **integradas** referidas, respectivamente, nos incisos V e VI do caput deste artigo restringir-se-ão a obras e serviços de engenharia e observarão os seguintes requisitos:

I - o instrumento convocatório deverá conter:

- a) anteprojeto de engenharia, no caso de contratação integrada, com elementos técnicos que permitam a caracterização da obra ou do serviço e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das propostas a serem ofertadas pelos particulares;
- b) projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada, nos termos definidos neste artigo;
- c) documento técnico, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, seja em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação, seja em termos de

detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos nessas peças técnicas;

d) matriz de riscos;

Portanto, a licitante ficará responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, tomando por base, o anteprojeto, o documento técnico e a matriz de riscos disponibilizados nos anexos do edital da Licitação LRE Eletrônica 005/2022 – EMAP

São Luís/MA, 03 de junho de 2022.

**Caroline Santos Maranhão**  
Presidente da CSL/EMAP